



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	proposição <b>Medida Provisória nº 347/2007</b>
--------------------	--

autor <b>Deputado Hidekazu Takayama – PAN</b>	nº do prontuário 469
--	-------------------------

1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	-------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

- Inclua-se onde couber.

- 20% das famílias beneficiadas pelo PAC, na área da habitação, serão aposentados e portadores de deficiência física.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os deputados que compõem o Partido dos Aposentados da Nação – PAN, realizando uma análise profunda do PAC, entenderam que o crescimento sustentável previsto no plano não contempla os aposentados e os portadores de deficiência física desta nação, categorias já tão excluídas.

Com esta emenda o PAN resgata parte da dívida que esta geração tem para com aqueles que deram suas vidas para construir este País e com os que, por uma fatalidade, foram privados e excluídos de terem uma vida normal.

PARLAMENTAR

Deputado Hidekazu Takayama

